



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano
Unidade: 64 Departamento Mobilidade Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0054 Mais Mobilidade
Proj/Ativ. – Construção Pista de Caminhada Compartilhada com Ciclovias
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit do Exercício Anterior:
Recurso: 2500-000 R\$ 450.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 62/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Tal crédito se faz necessário para pavimentação em blocos pré-moldados de concreto para uma pista de caminhada compartilhada com ciclovia, nas margens da RSC-101 no trecho da Av. Adrião Monteiro entre a ERS 040 até a Rua Portugal na sede do município, com área total de 2.343,04 m², visando maior conforto e segurança a todos que utilizam este trecho.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal